

TERMO ADITIVO Nº 065/2024-SMS - CONVÊNIO Nº 042/2008-SMS.G

PROCESSO: 2008-0.105.195-5 / 6018.2021/0008942-2

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

OBJETO DO CONVÊNIO: Continuidade das atividades desenvolvidas pelo Programa Estratégia Saúde da Família-ESF

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de valor adicional ao custeio para locação de imóvel e utilização de saldo da parceria para custear as adequações referente a marcenaria, em continuidade a implantação da UBS Jardim das Palmas. Inclusão de valor de custeio para a Análise da Potabilidade da água, em atendimento a acreditação do serviço ao ONA (Organização Nacional das Acreditações).

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, 172 – Liberdade, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.765.823/0001-30, com sede à Av. Albert Einstein, 627, Morumbi, São Paulo-SP. CEP 05651-901 neste ato representado por **SIDNEY KLAJNER**, RG nº [REDACTED], CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 042/2008– SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica autorizada a inclusão da despesa referente a locação do imóvel, em continuidade a implantação do equipamento de saúde UBS Jardim das Palmas, em novo endereço, no valor mensal de **R\$87.000,00(oitenta e sete mil reais)**, conforme Plano de Trabalho (100309910).



TERMO ADITIVO Nº 065/2024-SMS - CONVÊNIO Nº 042/2008-SMS.G

1.2 Considerando o Plano de Trabalho e justificativa técnica (100308508), refere-se ao valor adicional no total de **R\$19.600,00(dezenove mil e seiscentos reais)**, parcela única, referente a execução de 2024, da análise quanto a potabilidade da água utilizada nos serviços de saúde, em atendimento ao Manual Brasileiro de Acreditação para Certificação **ONA** (Organização Nacional das Acreditações).

1.3 As despesas descritas, onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3350.8500.00.1.500.901, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos nos Planos de Trabalho (100309910 e 100308508).

CLÁUSULA SEGUNDA

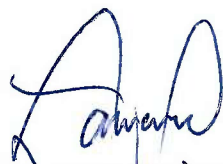
2.1 Em atendimento ao Plano de Trabalho e justificativa técnica (100309910), fica autorizada a utilização de saldo do convênio, em suporte as adequações referentes a marcenaria, no valor total de **R\$450.926,00 (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e seis reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

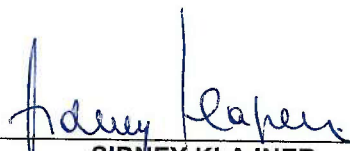
3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº042/2008-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 09 de setembro de 2024.

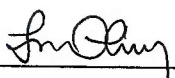


LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO DA SAÚDE



SIDNEY KLAJNER
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA
BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

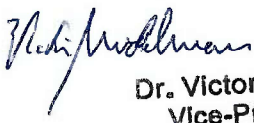
TESTEMUNHAS:



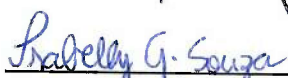
NOME: Sandra R. M. de Araujo Pêrigo

RG: 

Sandra R. M. de Araujo Pêrigo
Gerente de Planejamento e Controle
Programas Governamentais
Instituto Israelita de Responsabilidade
Social Albert Einstein



Dr. Victor Nudelman
Vice-Presidente



NOME: ISABELLY GONÇALVES DE SOUZA

RG: 



Rogéria Leonil Cruz
Diretora Jurídica



Henrique Sutton de Sousa Neves
Diretor Geral